



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5a. REGIÃO
Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, 15o. Andar - Bairro do Recife -
Recife - PE

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - TRUJ

INFORMAÇÕES SOBRE ESTE DOCUMENTO		Imprimir
Nr. do Processo	2005.82.01.503190-8	Recorrente REGINALDO SIMÃO DA SILVA INSTITUTO NACIONAL DO
Data da Inclusão	26/03/2009 17:28:16	Recorrido SEGURO SOCIAL - INSS
Usuário que Anexou	VÂNIA REGINA PINTO DE CARVALHO (Servidor)	

Minuta de Julgamento de Sessão Ordinária
Julgado 26/03/2009

2005.82.01.503190-8
RELATOR : Juiz Federal Substituto Júlio Rodrigues Coelho Neto
ORIGEM : 9a. Vara Federal
AUTOR : REGINALDO SIMÃO DA SILVA
ADV/PROC : MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/REPTE :

CERTIDÃO

Certifico que a Egrégia Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

DECISÃO: A Turma, por maioria, não conheceu do pedido de uniformização, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Juízes Federais PAULO MACHADO CORDEIRO, HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA, JANILSON B. SIQUEIRA, ALCIDES SALDANHA LIMA, LIDIANE VIEIRA B. P. DE MENESES, JÚLIO RODRIGUES S. NETO (Relator), FLÁVIO ROBERTO F. DE LIMA e MARÍLIA IVO NEVES. Vencido o Exmo. Sr. Juiz Federal FLÁVIO ROBERTO F. DE LIMA. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Federal MARCELO NAVARRO.

VÂNIA REGINA PINTO DE CARVALHO
Secretário(a)

Visualizado/Impresso em 15 de Abril de 2009 as 16:19:55



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5a. REGIÃO
Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, 15o. Andar - Bairro do Recife - Recife - PE

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - TRUJ

INFORMAÇÕES SOBRE ESTE DOCUMENTO		Imprimir
Nr. do Processo	2005.82.00.501428-8	Recorrente Severino Candido Bezerra INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (BENEFÍCIOS)
Data da Inclusão	26/03/2009 18:17:17	Recorrido (CI)
Usuário que Anexou	VÂNIA REGINA PINTO DE CARVALHO (Servidor)	

Minuta de Julgamento de Sessão Ordinária
Julgado 26/03/2009

2005.82.00.501428-8
RELATOR : Juiz Federal Flávio Roberto Ferreira de Lima
ORIGEM : 7a. Vara Federal
AUTOR : Severino Candido Bezerra
ADV/PROC : Dilza Egidio de Oliveira Pequeno
RÉU : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (BENEFÍCIOS) (CI)
ADV/REPTE :

CERTIDÃO

Certifico que a Egrégia Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

DECISÃO: A Turma, por maioria, não conheceu do pedido de uniformização, nos termos do voto condutor. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Juízes Federais PAULO MACHADO CORDEIRO, HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA, JANILSON B. SIQUEIRA, ALCIDES SALDANHA LIMA, LIDIANE VIEIRA B. P. DE MENESES, JÚLIO RODRIGUES C. NETO, FLÁVIO ROBERTO F. DE LIMA (relator) e MARÍLIA IVO NEVES. Vencidos os Exmos. Srs. Juízes Federais FLÁVIO ROBERTO F. DE LIMA (relator) e ALCIDES SALDANHA LIMA. Lavrou o acórdão a Exma. Sra. Juíza Federal MARÍLIA IVO NEVES. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Federal MARCELO NAVARRO.

VÂNIA REGINA PINTO DE CARVALHO
Secretário(a)

Visualizado/Impresso em 15 de Abril de 2009 as 16:17:19



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5a. REGIÃO
Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, 15o. Andar - Bairro do Recife - Recife - PE

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - TRUJ

INFORMAÇÕES SOBRE ESTE DOCUMENTO		Imprimir
Nr. do Processo	2006.85.00.502932-1	Recorrente SAFIRA DE MENESES BARCELLOS Universidade Federal do Estado do
Data da Inclusão	27/03/2009 10:46:02	Recorrido Rio de Janeiro - UNIRIO
Usuário que Anexou	ANDRÉ REMÍGIO LEÃO (Servidor)	

Minuta de Julgamento de Sessão Ordinária
Julgado 26/03/2009

2006.85.00.502932-1
RELATOR : Juíza Federal Marília Ivo Neves
ORIGEM : 5a. Vara Federal
AUTOR : SAFIRA DE MENESES BARCELLOS
ADV/PROC : VIVIANE SANTOS GAMA
RÉU : Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
ADV/REPTE :

CERTIDÃO

Certifico que a Egrégia Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

DECISÃO: A Turma, por maioria, conheceu do pedido de uniformização, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Juízes Federais PAULO MACHADO CORDEIRO, HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA, JANILSON B. SIQUEIRA, ALCIDES SALDANHA LIMA, LIDIANE VIEIRA B. P. DE MENESES, JÚLIO RODRIGUES C. P. NETO, FLÁVIO ROBERTO F. DE LIMA e MARÍLIA IVO NEVES (Relatora). Vencidos os Exmos. Srs. Juízes Federais JANILSON B. SIQUEIRA e FLÁVIO ROBERTO F. DE LIMA. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Federal MARCELO NAVARRO.

ANDRÉ REMÍGIO LEÃO
Secretário(a)

Visualizado/Impresso em 15 de Abril de 2009 as 16:17:50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5a. REGIÃO
Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, 15o. Andar - Bairro do Recife -
Recife - PE

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - TRUJ

INFORMAÇÕES SOBRE ESTE DOCUMENTO		Imprimir
Nr. do Processo	2008.85.02.502218-3	Recorrente Manoel Pacheco dos Santos INSS - INSTITUTO NACIONAL DE
Data da Inclusão	27/03/2009 10:29:27	Recorrido SEGURO SOCIAL
Usuário que Anexou	ANDRÉ REMÍGIO LEÃO (Servidor)	

Minuta de Julgamento de Sessão Ordinária
Julgado 26/03/2009

2008.85.02.502218-3

RELATOR : Juiz Federal Janilson Bezerra de Siqueira

ORIGEM : 7ª VARA FEDERAL

AUTOR : Manoel Pacheco dos Santos

ADV/PROC : JOÃO DIAS MONTEIRO MONTALVÃO

RÉU : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ADV/REPTE :

CERTIDÃO

Certifico que a Egrégia Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, não conheceu do pedido de uniformização, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Juízes Federais PAULO MACHADO CORDEIRO, HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA, JANILSON B. SIQUEIRA (Relator), ALCIDES SALDANHA LIMA, LIDIANE VIEIRA B. P. DE MENESES, JÚLIO RODRIGUES C. P. NETO, FLÁVIO ROBERTO F. DE LIMA e MARÍLIA IVO NEVES. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Federal MARCELO NAVARRO. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Federal MARCELO NAVARRO.

ANDRÉ REMÍGIO LEÃO
Secretário(a)

Visualizado/Impresso em 15 de Abril de 2009 as 16:18:47



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5a. REGIÃO
Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, 15o. Andar - Bairro do Recife - Recife - PE

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - TRUJ

INFORMAÇÕES SOBRE ESTE DOCUMENTO		Imprimir
Nr. do Processo	2005.82.00.501184-6	Recorrente MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (BENEFÍCIOS)
Data da Inclusão	26/03/2009 17:35:09	Recorrido (CI)
Usuário que Anexou	VÂNIA REGINA PINTO DE CARVALHO (Servidor)	

Minuta de Julgamento de Sessão Ordinária
Julgado 26/03/2009

2005.82.00.501184-6
RELATOR : Juiz Federal Substituto Júlio Rodrigues Coelho Neto
ORIGEM : 7a. Vara Federal
AUTOR : MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
ADV/PROC : MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
RÉU : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (BENEFÍCIOS) (CI)
ADV/REPTE :

CERTIDÃO

Certifico que a Egrégia Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu do pedido de uniformização, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Juízes Federais PAULO MACHADO CORDEIRO, HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA, JANILSON B. SIQUEIRA, ALCIDES SALDANHA LIMA, LIDIANE VIEIRA B. P. DE MENESES, JÚLIO RODRIGUES S. NETO (Relator), FLÁVIO ROBERTO F. DE LIMA e MARÍLIA IVO NEVES. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Federal MARCELO NAVARRO.

VÂNIA REGINA PINTO DE CARVALHO
Secretário(a)

Visualizado/Impresso em 15 de Abril de 2009 as 16:19:20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5a. REGIÃO
Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, 15o. Andar - Bairro do Recife - Recife - PE

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - TRUJ

INFORMAÇÕES SOBRE ESTE DOCUMENTO		Imprimir
Nr. do Processo	2005.82.00.506984-8	Recorrente LÚCIA MARIA DE SOUZA INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (BENEFÍCIOS)
Data da Inclusão	26/03/2009 16:49:04	Recorrido (CI)
Usuário que Anexou	VÂNIA REGINA PINTO DE CARVALHO (Servidor)	

Minuta de Julgamento de Sessão Ordinária
Julgado 26/03/2009

2005.82.00.506984-8
RELATOR : Juíza Federal Lidiane Vieira Bomfim Pinheiro de Meneses
ORIGEM : 7a. Vara Federal
AUTOR : LÚCIA MARIA DE SOUZA
ADV/PROC : MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
RÉU : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (BENEFÍCIOS) (CI)
ADV/REPTE :

CERTIDÃO

Certifico que a Egrégia Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, não conheceu do pedido de uniformização, nos termos do voto da relatora. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Juízes Federais PAULO MACHADO CORDEIRO, HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA, JANILSON B. SIQUEIRA, ALCIDES SALDANHA LIMA, LIDIANE VIEIRA B. P. DE MENESES (Relatora), JÚLIO RODRIGUES C. P. NETO, FLÁVIO ROBERTO F. DE LIMA e MARÍLIA IVO NEVES. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Federal MARCELO NAVARRO.

VÂNIA REGINA PINTO DE CARVALHO
Secretária

Visualizado/Impresso em 15 de Abril de 2009 as 16:16:12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5a. REGIÃO
Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, 15o. Andar - Bairro do Recife - Recife - PE

TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - TRUJ

INFORMACÕES SOBRE ESTE DOCUMENTO		Imprimir
Nr. do Processo	2007.83.00.534943-1	Recorrente Antonio Severino Clemente
Data da Inclusão	26/03/2009 17:43:35	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Usuário que Anexou	VÂNIA REGINA PINTO DE CARVALHO (Servidor)	Recorrido

Minuta de Julgamento de Sessão Ordinária
Julgado 26/03/2009

2007.83.00.534943-1
RELATOR : Juiz Federal Alcides Saldanha Lima
ORIGEM : 14a Vara Federal
AUTOR : Antonio Severino Clemente
ADV/PROC : Adelmo de Oliveira Arcoverde
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV/REPTE :

CERTIDÃO

Certifico que a Egrégia Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu do pedido de uniformização, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Juízes Federais PAULO MACHADO CORDEIRO, HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA, JANILSON B. SIQUEIRA, ALCIDES SALDANHA LIMA (Relator), LIDIANE VIEIRA B. P. DE MENESES, JÚLIO RODRIGUES S. NETO, FLÁVIO ROBERTO F. DE LIMA e MARÍLIA IVO NEVES. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Federal MARCELO NAVARRO.

VÂNIA REGINA PINTO DE CARVALHO
Secretário(a)

Visualizado/Impresso em 15 de Abril de 2009 as 16:20:29